



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Ouvidoria Geral do Estado

Relatório Estatístico sobre o tratamento de Pedidos de Acesso à Informação
no âmbito do Poder Executivo estadual

Exercício de 2025

São Paulo, 2026

Sumário

I - Apresentação	2
II – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação e Observatório Fala.SP.....	2
III – Informações Genéricas sobre solicitantes	5
IV – Tratamento de Pedidos de Acesso à Informação	5
V – Segunda instância e decisões publicadas	7
a) Quantidade de decisões reformadas em 2ª instância	9
VI – Monitoramento contínuo do atendimento a pedidos de acesso à informação	10
VII – Monitoramento das decisões em 2ª instância recursal.....	11
VIII – Análise comparativa das decisões de 2ª e 3ª instâncias	12
IX – Lançamento do Guia Prático de Acesso à informação	12
X – Capacitação Institucional em Acesso à Informação	13
XI – CGE, Secretaria Executiva da Rede de Transparência e Acesso à Informação (RTA)	15
XII – Ações planejadas para 2026	16
XIII – Considerações finais.....	18

I - Apresentação

Nos termos do artigo 22, inciso II, do anexo I do Decreto nº 69.183, de 18 de dezembro de 2024, cabe à Ouvidoria Geral do Estado – OGE, Subsecretaria da Controladoria Geral do Estado, exercer a função de órgão central do Sistema de Transparência do Poder Executivo estadual, no que tange às atribuições voltadas à transparência passiva.

Em consonância com as atribuições previstas no referido decreto, bem como em cumprimento à Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a OGE apresenta o presente relatório estatístico de pedidos de acesso à informação recebidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

As informações consolidadas no presente relatório foram extraídas da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.SP e controles administrativos referentes aos monitoramentos de cumprimentos de decisões e prazos.

II – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação e Observatório Fala.SP

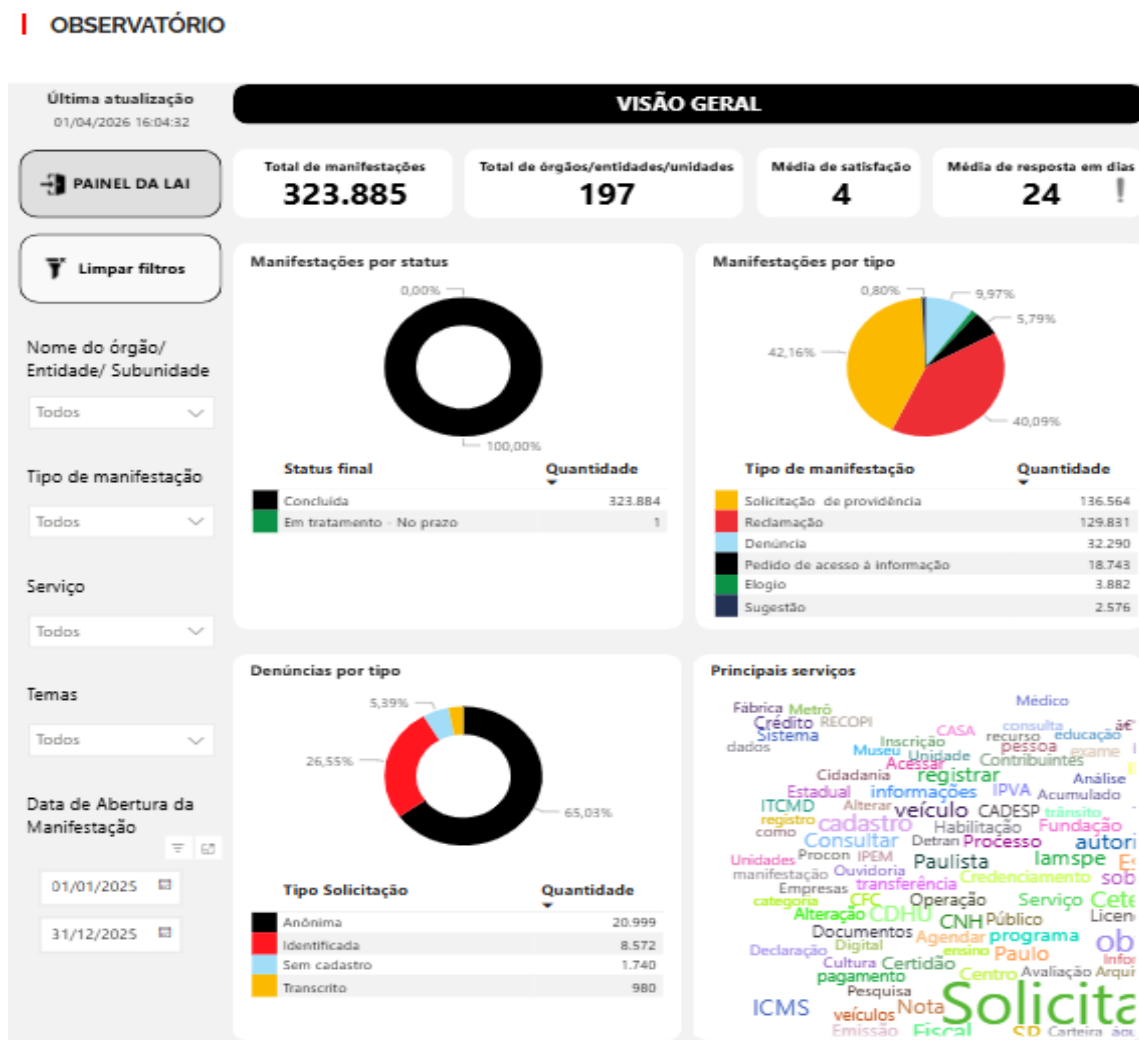
Lançada em 15 de dezembro de 2023, a Plataforma Fala SP é o canal oficial de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo do Estado de São Paulo, possibilitando que cada cidadão possa registrar sua manifestação de ouvidoria e pedido de acesso à informação destinados aos órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo, bem como voluntariar-se no Conselho de Usuários do Serviço Público, possibilitando interações virtuais para realização de avaliações e consultas produzidas e encaminhadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a partir da integração com o Portal de Serviços do Estado.

No caso de recebimento de demandas por outros meios, a Plataforma conta com a funcionalidade de transcrição de pedidos e manifestações de ouvidoria, tais como carta, e-mail e atendimento presencial, assegurando o exercício fundamental de acesso à informação a pessoas que não tenham acesso a meios digitais.

A Plataforma Fala.SP também dispõe de importantes ferramentas de transparência e gestão, com destaque para o Observatório Fala.SP, disponível em

<https://fala.sp.gov.br/observatorio>, que disponibiliza indicadores com atualização diária, permitindo, inclusive, o acompanhamento contínuo pela sociedade de informações sobre pedidos de acesso à informação e recursos, possibilitando a seleção de pesquisas específicas, apresentando estatísticas e gráficos dinâmicos.

Figura 1 - Observatório Fala.SP



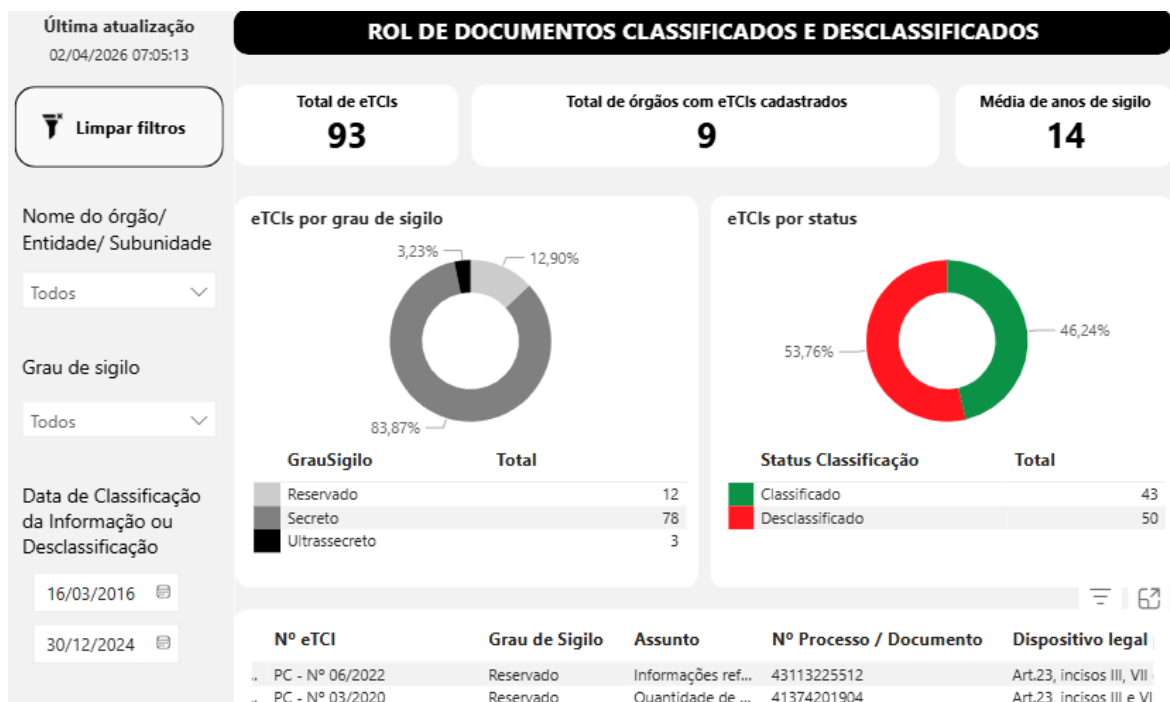
Fonte: Observatório Fala.SP

O [Observatório Fala SP](https://fala.sp.gov.br/observatorio) configura-se como instrumento estratégico de fomento à participação social e de suporte ao monitoramento institucional, permitindo aos órgãos e à Controladoria Geral do Estado o acompanhamento sistemático do cumprimento das obrigações previstas na Lei de Acesso à Informação. A ferramenta fortalece a observância de seus princípios e diretrizes e viabiliza a identificação tempestiva de

eventuais descumprimentos, possibilitando o acionamento imediato dos responsáveis e a adoção de medidas corretivas.

Destaca-se, também, o Painel Público e-TCI, disponível em <https://fala.sp.gov.br/painelPublicoEtcI>, que disponibiliza, com atualização diária, os róis de documentos classificados e desclassificados de todo o Governo do Estado, possibilitando a visualização de vários indicadores e apresentação de gráficos dinâmicos, ampliando os mecanismos de participação social no Estado de São Paulo.

Figura 2 - Painel Público eTCI



Fonte: Painel Público eTCI

Cabe destacar que, com o início da vigência da Resolução CGE nº 17, de 21 de novembro de 2024, a classificação em grau de sigilo, por meio do preenchimento e assinatura do respectivo Termo de Classificação da Informação (TCI), passou a ser realizada exclusivamente por meio do TCI Eletrônico (eTCI).

III – Informações Genéricas sobre solicitantes

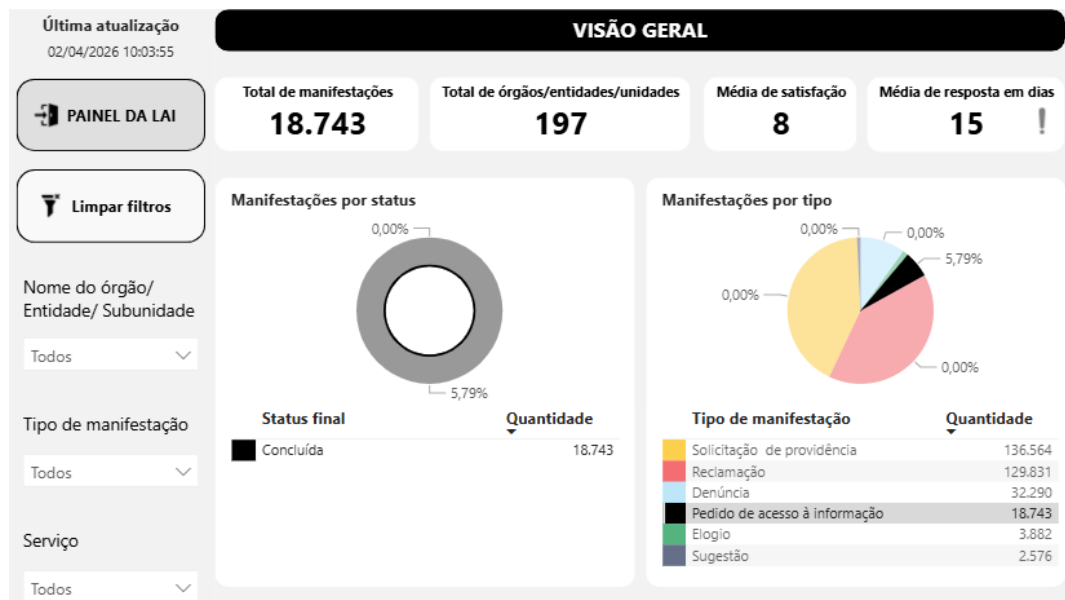
Solicitantes com preservação da identidade: dos 18.743 pedidos registrados no ano, os solicitantes optaram pela preservação da identidade em 6.448 casos.

Solicitantes respondentes à pesquisa de satisfação: em 2025, os solicitantes responderam pesquisa de satisfação em 2.506 pedidos de acesso à informação, correspondendo a 13,34% do total de pedidos do período, sendo obtida a média de satisfação de 8 pontos em dez possíveis no âmbito do Poder Executivo estadual.

IV – Tratamento de Pedidos de Acesso à Informação

Durante o exercício de 2025, foram registrados 18.743 pedidos de acesso à informação na Plataforma Integrada Fala.SP, direcionados aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual. As respostas iniciais foram oferecidas com um tempo médio de 15 dias, demonstrando a celeridade do atendimento no âmbito do Poder Executivo.

Figura 3 – Painel da LAI no Observatório Fala.SP, exercício 2025



Fonte: Observatório Fala.SP

Entre os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, os cinco com maior volume de tratamento de pedidos de acesso à informação concentraram 38,3%

dos registros no período analisado. A distribuição detalhada pode ser observada no quadro a seguir:

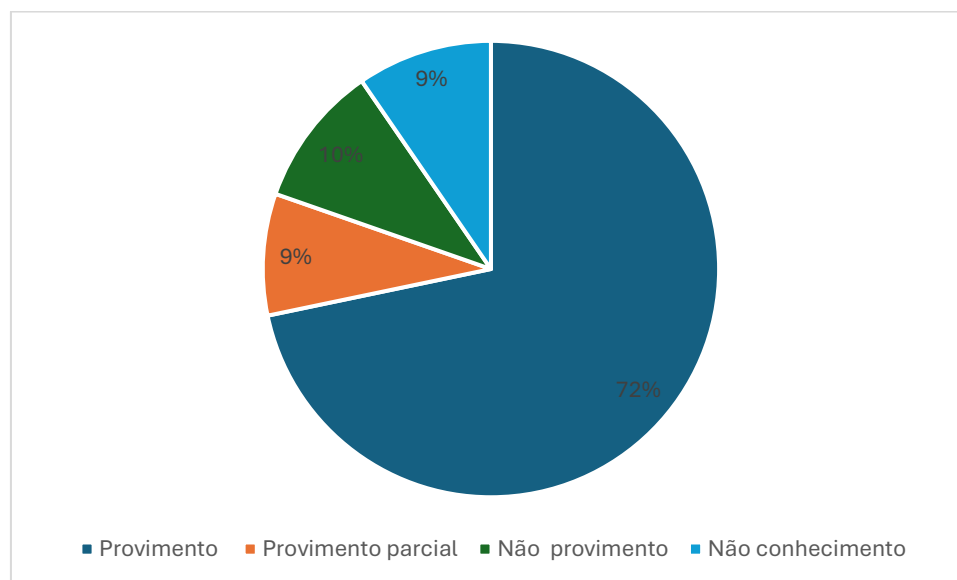
Quadro 1 – Órgão e Entidades com maior volume de pedidos de acesso à informação

Órgão/Entidade	Quantidade
METRÔ	2.513
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.412
DER	1.261
ARTESP	1.125
DETRAN	868

Fonte: Observatório Fala.SP

Do total de 18.743 de pedidos, 16.068 receberam decisão de provimento, totalizando 72%, o que indica a eficácia do modelo descentralizado de resposta e o suporte contínuo da CGE para que os órgãos ofereçam respostas tempestivas e qualificadas, considerando, ainda, que a satisfação média dos solicitantes no período foi de 8 pontos em 10 possíveis. As decisões de provimento parcial corresponderam a 9%, não Provimento 10% e não conhecimento 9%.

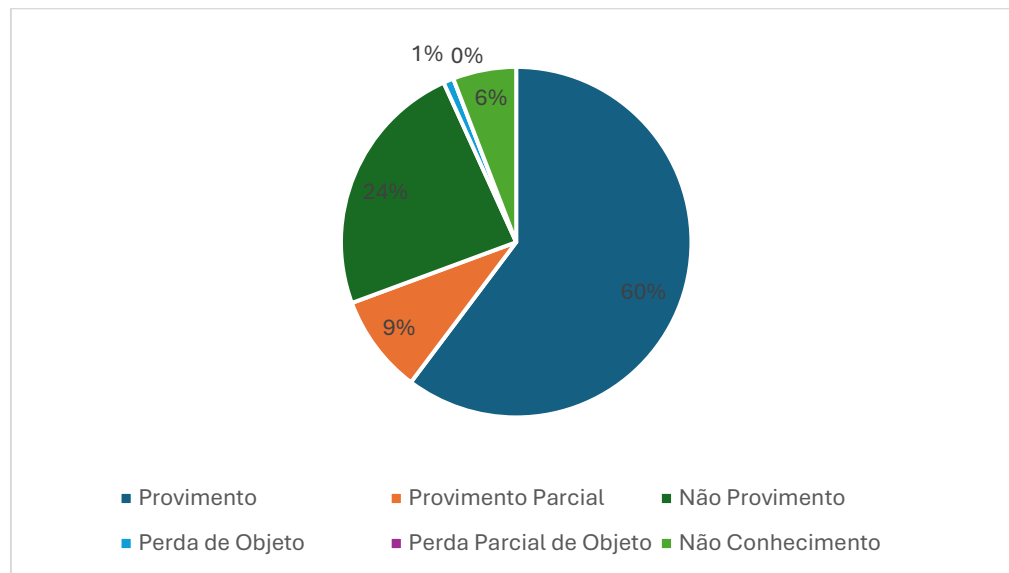
Figura 4 – Tipo de decisões da resposta inicial – Exercício 2025



Fonte: Plataforma Fala.SP

No que tange à fase recursal, do total de pedidos registrados, foram interpostos 1.472 recursos em primeira instância, instância interna ao próprio órgão ou entidade, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 68.155/2023. Segundo os dados extraídos do Observatório Fala.SP, as decisões proferidas nessa instância distribuíram-se da seguinte forma: 60% de provimentos (887), 24% de não provimentos (351), 9% de provimentos parciais (134) e apenas 6% de não conhecimentos (86).

Figura 5 - Decisões em 1ª instância, por tipo de decisão



Fonte: Plataforma Fala.SP

V – Segunda instância e decisões publicadas

Avançando para a segunda instância recursal, o sistema registrou a interposição de 363 recursos, representando 1,94% do total de pedidos no período, cuja competência de análise e decisão é exclusiva da Controladoria Geral do Estado (CGE). Nessa instância recursal, o tempo médio de resposta foi de 10,2 dias no período, desempenho que se posiciona significativamente abaixo do prazo máximo estabelecido pelo artigo 20, §1º, do Decreto nº 68.155, de 9 de dezembro de 2023.

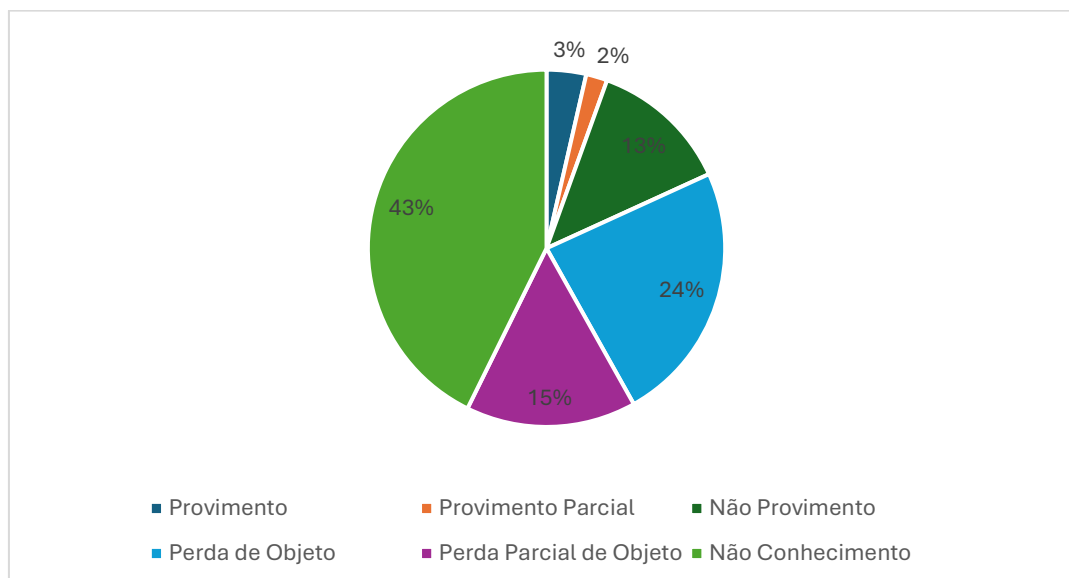
Nos termos do referido artigo 20, quando o acesso à informação é negado por órgãos ou entidades da Administração Pública estadual, o interessado poderá interpor recurso à CGE, que atua como segunda instância recursal no âmbito do regime de acesso à informação.

No período analisado, as decisões proferidas em segunda instância distribuíram-se da seguinte forma: 13 provimentos (3%), 7 provimentos parciais (2%), 46 não provimentos (13%), 86 perdas de objeto (24%), 56 perdas parciais de objeto (15%) e 155 não conhecimentos (43%).

As decisões de não conhecimento corresponderam a 43% do total, estando associadas a hipóteses em que as solicitações apresentadas em segunda instância tratavam de manifestações que não se enquadravam no escopo da Lei de Acesso à Informação, por se caracterizarem como demandas típicas de ouvidoria, por requererem informação inexistente, por solicitarem novas informações não constantes do pedido inicial, caracterizando inovação recursal, ou ainda nos casos em que o órgão demandado indicou corretamente o órgão detentor da informação, não havendo, assim, matéria passível de apreciação recursal no âmbito da Lei de Acesso à Informação.

Já as decisões com perda de objeto caracterizam-se pela solução da demanda durante o período de interlocução, tendo o órgão ou entidade disponibilizado a informação solicitada antes da decisão da CGE.

Figura 6 - Distribuição percentual das decisões proferidas em segunda instância recursal pela Controladoria Geral do Estado.

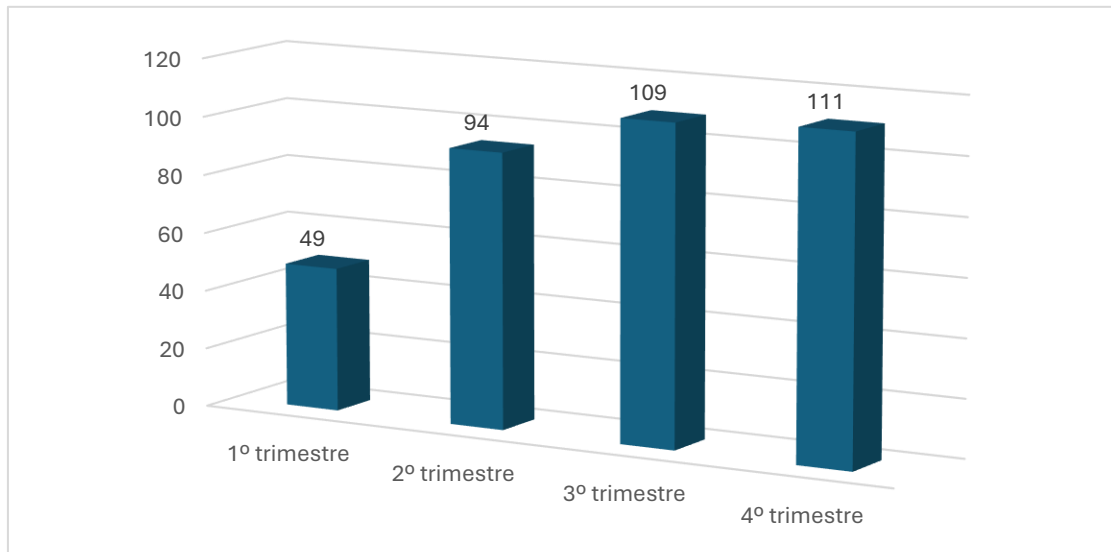


Fonte: Plataforma Fala.SP

A análise da quantidade de decisões ao longo do ano demonstra tendência de crescimento, com 49 decisões publicadas no primeiro trimestre, 94 no segundo

trimestre, 109 no terceiro trimestre e 111 no quarto trimestre, totalizando as 363 decisões em segunda instância publicadas em 2025.

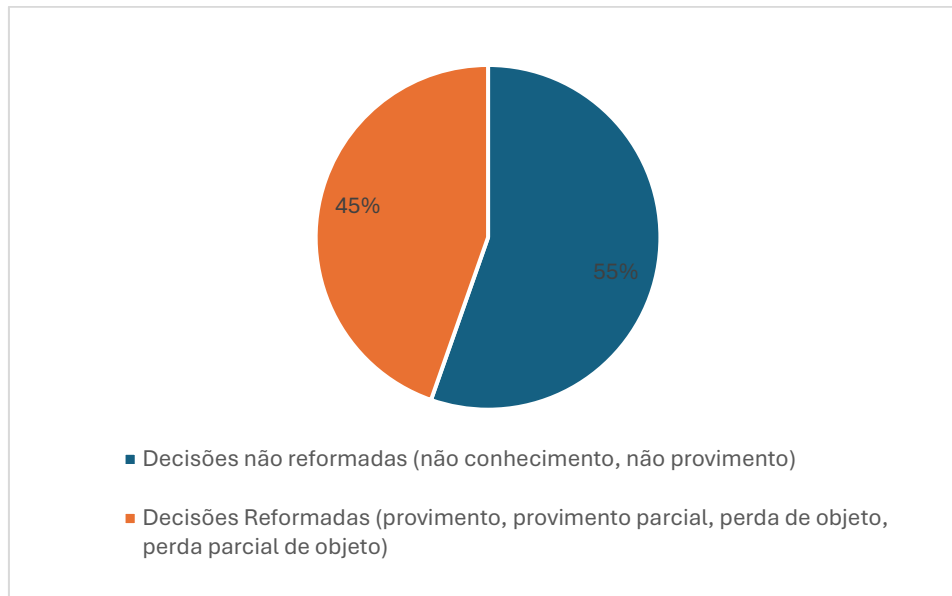
Figura 7 – Decisões publicadas em 2ª instância por trimestre



a) Quantidade de decisões reformadas em 2ª instância

A partir dos dados apresentados, pode-se avaliar a proporção de decisões recorridas reformadas em 2ª instância, que consistem nos casos em que, após análise em segunda instância, a CGE alterou o entendimento adotado pelo órgão ou entidade, resultando em provimento, provimento parcial, perda de objeto ou perda parcial de objeto. Em 2025, foram decididos 162 recursos em 2ª instância com reforma da decisão anteriormente adotada pelo órgão ou entidade, o que corresponde a 45% do total das 363 decisões publicadas no ano.

Figura 8 – Decisões reformadas



Fonte: Plataforma Fala.SP

Esse percentual evidencia oportunidades de aprimoramento na análise realizada pelos órgãos e entidades em primeira instância, especialmente no que se refere à adequação da fundamentação das respostas em conformidade com a Lei 12.527/2011 e Decreto 68.155/2023, de modo a ampliar a efetividade na aplicação da Lei de Acesso à Informação.

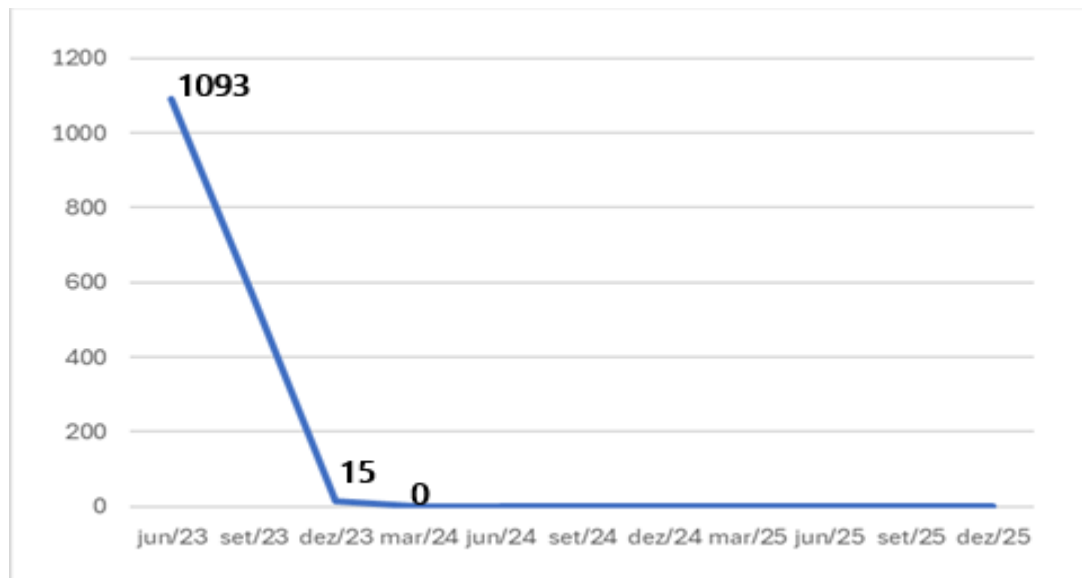
VI – Monitoramento contínuo do atendimento a pedidos de acesso à informação

No ano de 2025, foram registradas 677 respostas iniciais aos pedidos de acesso à informação em atraso, conforme levantamento realizado a partir do painel gerencial da plataforma Fala.SP, das quais 613 foram devidamente notificadas e acompanhadas pela Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito das ações permanentes de monitoramento e orientação. Esse resultado evidencia elevado grau de ação proativa da Controladoria Geral do Estado, que atuou, independentemente de provocação, na maior parte dos casos (90,5%). Para a parcela residual de atrasos, não houve necessidade de notificação no âmbito da atividade de monitoramento, uma vez que já havia sido regularizada antes mesmo da atuação da equipe da CGE. Ressalta-se, por fim, que a totalidade dos casos foi sanada, com a devida apresentação das respostas aos cidadãos.

Esse resultado decorre das medidas estruturantes implementadas pela CGE a partir do Projeto Omissão Zero, lançado em junho de 2023, que teve por objetivo assegurar respostas tempestivas e evitar omissões no atendimento aos pedidos de acesso à informação, contemplando ações de monitoramento diário, visitas técnicas, capacitações e orientações aos órgãos e entidades estaduais, para a solução dos casos pendentes e a consolidação da cultura de transparência e maior aderência às diretrizes da Lei de Acesso à Informação.

Como reflexo dessas ações, consolidou-se o cenário de omissão zero no tratamento de pedidos de acesso à informação no Poder Executivo estadual, alcançada e aferida, em geral, após o mês subsequente ao do vencimento do pedido. A iniciativa reforçou a governança dos processos de acesso à informação, ampliou a transparência e elevou a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Executivo paulista.

Figura 9 – Evolução do Projeto Omissão Zero - LAI



Fonte: Controles administrativos de monitoramento CGE

VII – Monitoramento das decisões em 2ª instância recursal

O monitoramento das decisões de 2ª instância tem como finalidade assegurar o cumprimento das decisões de provimento ou provimento parcial pelos órgãos e entidades recorridos. Nesse processo, os recorridos são notificados acerca das decisões proferidas em grau recursal e informados sobre os prazos para seu cumprimento.

Em caso de descumprimento, os órgãos e entidades são novamente comunicados e alertados quanto às consequências da omissão, em razão do não atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Cumprir destacar que todas as decisões da CGE em 2025, para que os órgãos e entidades disponibilizassem informações aos solicitantes, foram devidamente cumpridas.

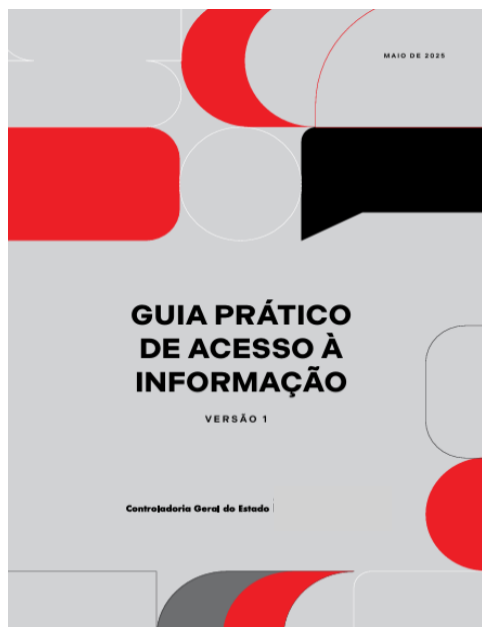
VIII – Análise comparativa das decisões de 2ª e 3ª instâncias

A Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI é a terceira e última instância recursal na avaliação das negativas de acesso aos pedidos de informações dirigidos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, instituída no art. 48 do Decreto 68.155/2023, sendo composta por membros e respectivos suplentes da Controladoria Geral do Estado, que exerce a presidência, da Secretaria de Gestão e Governo Digital - por meio do Arquivo Público do Estado, que exerce a Secretaria Executiva, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Educação, da Procuradoria Geral do Estado e da Casa Civil.

A partir de levantamento comparativo entre as decisões de segunda e terceira instâncias, observou-se que das 56 decisões publicadas em 2025, não havendo registro de reforma pela CEAI. Esse resultado demonstra elevado grau de alinhamento e consistência entre as instâncias recursais externas aos órgãos e entidades inicialmente demandados, indicando coerência na aplicação dos fundamentos da LAI na segunda e terceira instâncias recursais.

IX – Lançamento do Guia Prático de Acesso à informação

O Guia Prático de Acesso à Informação teve seu lançamento em 13 de maio de 2025, durante o evento comemorativo dos 13 anos de vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI), constituindo entrega da ação 100 do Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo. Na ocasião, o material foi distribuído a todos os participantes do evento, incluindo analistas e responsáveis pelos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs).



O guia tem como objetivo apoiar a adoção de melhores práticas e servir como referência para a adequada análise e resposta aos pedidos de acesso à informação, por reunir fundamentos normativos, orientações, precedentes e subsídios que permitem à sociedade exercer plenamente o direito fundamental de acesso à informação e à Administração Pública estadual aplicar procedimentos objetivos e céleres, assegurando a efetividade desse direito essencial à cidadania e ao fortalecimento da governança democrática.

X – Capacitação Institucional em Acesso à Informação

Por meio da Ouvidoria Geral do Estado, a CGE tem se empenhado em propor e apoiar ações de capacitação e orientação técnica voltadas aos responsáveis pelos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs), fortalecendo a cultura de acesso à informação no âmbito da Administração Pública estadual.

Em 2025, foram realizadas cinco capacitações na modalidade presencial e virtual, com as seguintes temáticas:

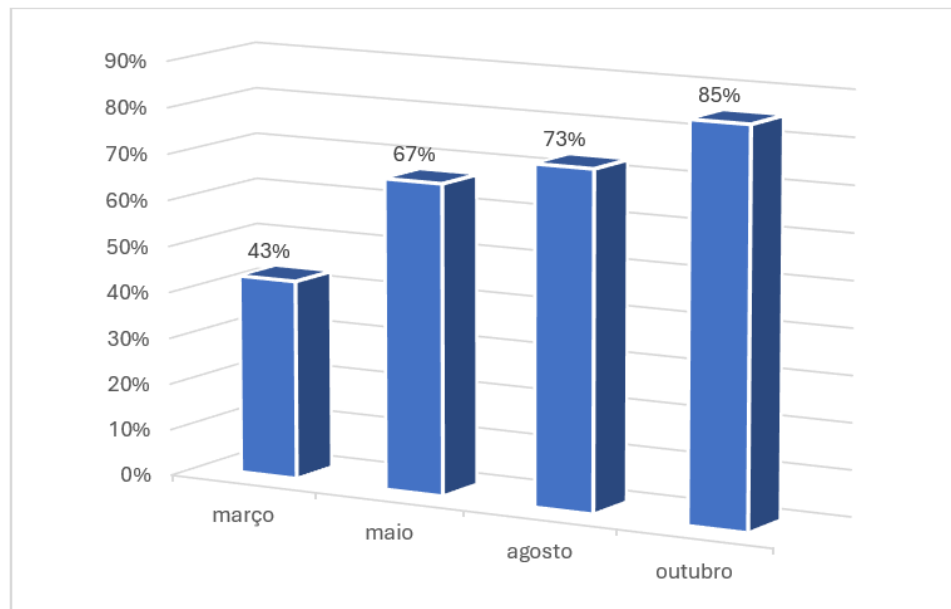
- 1ª capacitação, março/2025 (virtual, 3h): abordou os “Procedimentos de Atendimento aos Pedidos de Acesso à Informação”.
- 2ª capacitação, maio/2025 (presencial, 8h): Em 13 de maio de 2025, em comemoração aos 13 anos de vigência da Lei de Acesso à Informação, foi realizado o Seminário Estadual Informação é para todos, reunindo mais de 180 participantes. O evento contou com painéis e palestras conduzidos por especialistas em transparência pública, proteção de dados e governo aberto, além do lançamento da nova cartilha de boas práticas e resposta a pedidos de acesso à informação. A iniciativa consolidou-se como referência nacional, ampliando o debate sobre os desafios da implementação da LAI e reforçando o compromisso com a capacitação e a promoção da cultura de acesso à informação.

- 3ª capacitação, agosto/2025 (virtual, 3h): tratou da “Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação”.
- 4ª capacitação, outubro/2025 (virtual, 4h): focada em “Como apresentar respostas mais efetivas aos Pedidos de Acesso à Informação”, direcionada aos órgãos que ainda não haviam cumprido o mínimo de 8 horas de capacitação.
- 5ª capacitação, outubro/2025 (virtual, 4h): com o tema “Aspectos da LAI: Proteção de dados, informações passíveis de classificação e procedimentos da resolução CGE nº 17/2024”, direcionada aos órgãos que ainda não haviam cumprido o mínimo de 8 horas de capacitação.

Em consonância com o “Indicador Estratégico 09.07.03 - Capacitar agentes de 90% dos Serviços de Informação ao Cidadão – SIC dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com no mínimo 08 horas por agente”, cuja meta está prevista para ser alcançada até o final de 2026, observa-se evolução contínua no cumprimento dos objetivos relacionados à capacitação dos agentes sobre a matéria.

Em março, foram capacitados servidores dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) de 36 órgãos e entidades. Em maio, com a realização do evento alusivo aos 13 anos de vigência da LAI, esse número aumentou para 56. Até agosto, o quantitativo foi ampliado para 61, e, em outubro, com a realização de duas novas capacitações, o total alcançou 71 órgãos e entidades capacitados, o que corresponde a 85% dos SICs, considerando o total de 84 Serviços de Informação ao Cidadão.

Figura 10 – Capacitação dos servidores dos 84 SICs



Fonte: Controles administrativos da OGE

Ao longo de 2025, 446 servidores participaram das capacitações promovidas pela CGE. Desse total, 226 servidores atingiram no mínimo 8 horas de capacitação, o que corresponde a 51% dos participantes.

XI – CGE, Secretaria Executiva da Rede de Transparência e Acesso à Informação (RTA)

Criada em 2011, a RTA reúne instituições de 18 países ibero-americanos responsáveis por assegurar o direito de acesso à informação em suas jurisdições, promovendo um espaço permanente de diálogo, cooperação e troca de experiências entre seus membros.

Em maio de 2025, a Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE-SP) foi eleita para exercer o mandato de Secretaria Executiva da Rede de Transparência e Acesso à Informação (RTA) até maio de 2027, tornando-se a primeira instituição brasileira a ocupar essa posição no fórum internacional.

Com a escolha, a CGE SP passou a integrar o Conselho Diretivo da RTA, que é composto pela Direção Geral de Ética e Integridade Governamental da República Dominicana (DIGEIG), que atualmente exerce a presidência, pelo Conselho para a Transparência do Chile (CPLT), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Instituto

de Transparência, Acesso à Informação Pública e Proteção de Dados Pessoais do Estado do México e municípios (INFOEM).

Atualmente, a CGE-SP participa de três grupos de trabalho da Rede — sobre Indicadores; Transparência Proativa e Dados Abertos; e sobre Jurisprudência e Critérios Administrativos — e contribui em debates voltados ao fortalecimento da transparência pública e à garantia do direito fundamental de acesso à informação na Ibero-américa.

XII – Ações planejadas para 2026

O planejamento de 2026 relativo à Transparência Passiva prevê ações estratégicas voltadas à ampliação do acesso à informação, ao aprimoramento da qualidade das decisões e ao fortalecimento da atuação dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs), com a manutenção das ações de monitoramento do atendimento aos prazos legais, acompanhamento do cumprimento das decisões e capacitação dos agentes públicos responsáveis pelo atendimento aos pedidos de acesso à informação, distribuídas nos indicadores e ações estratégicas atualmente vigentes, considerando os seguintes resultados-chave:

- **Realizar a avaliação de 100% dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC do Poder Executivo estadual.**

Em 2026, será iniciada a aplicação da avaliação dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs), com base nos critérios definidos, visando ao monitoramento do desempenho e ao aprimoramento contínuo da atuação dos SICs, com meta de conclusão até o final de 2027.

- **Realizar campanha de divulgação do canal de pedidos de acesso à informação aos cidadãos em geral**

A ação visa divulgar e incentivar o uso do canal de pedidos de acesso à informação, fortalecendo a transparência pública, a participação social e o exercício desse direito fundamental pela população. Para tanto, busca orientar, de forma simples e acessível, como e onde realizar os pedidos, bem como esclarecer quais informações podem ser solicitadas, nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI).

A iniciativa tem como público-alvo os cidadãos em geral, com especial atenção àqueles que ainda não conhecem esse direito ou a existência do canal, promovendo maior conscientização e o uso efetivo desse instrumento de transparência.

- **Desenvolver plano de qualificação para a promoção do uso efetivo do direito de acesso à informação**

Trata-se do Plano de Habilitação em Direito de Acesso à Informação (PLAN DAI), metodologia de intervenção territorial destinada a promover o uso efetivo do direito de acesso à informação pública como instrumento de fortalecimento da cidadania, da participação e do controle social, com especial atenção a grupos em situação de vulnerabilidade. Em desenvolvimento no âmbito da Rede de Transparência e Acesso à Informação – RTA, o PLAN DAI vem sendo desenvolvido em conjunto com instituições de outros países da região. No Estado de São Paulo, propõe-se sua implementação com foco na temática da transição energética e da energia limpa, em alinhamento às políticas conduzidas pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL).

- **Capacitações e Eventos programados**

As capacitações e eventos programados para 2026 estão organizados conforme o cronograma a seguir:

- 07 de abril de 2026
Desafios e Boas Práticas nos SICs
Carga horária: 3 horas | Modalidade: online | Público-alvo: agentes públicos dos SICs
- 12 a 14 de maio de 2026
2ª Conferência Internacional de Integridade Pública e Privada e XXX Encontro da Rede de Transparência e Acesso à Informação
Modalidade: presencial | Público-alvo: agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e membros do RTA
- 8 de dezembro de 2026
Encontro Integrado de Proteção de Dados Pessoais e Acesso à Informação

Carga horária: 8 horas | Modalidade: online, ao vivo | Público-alvo: agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual

XIII – Considerações finais

O presente relatório consolida os principais resultados relacionados ao acesso à informação no exercício de 2025, destacando as ações adotadas para assegurar o direito fundamental de acesso à informação pública no Poder Executivo estadual.

Destaca-se a atuação coordenada e colaborativa entre órgãos e entidades, bem como o papel da Controladoria Geral do Estado na orientação técnica e supervisão normativa, evidenciando elevada capacidade de atuação proativa e corretiva.

A ampla cobertura dos casos e a regularização integral das pendências demonstram a consolidação do modelo de “omissão zero” e contribuem diretamente para a efetividade do direito de acesso à informação no Poder Executivo estadual.

Adicionalmente, o conjunto de iniciativas voltadas à orientação e capacitação dos agentes dos Serviços de Informação ao Cidadão vem promovendo a ampliação da cobertura e o aprimoramento da qualidade dos atendimentos prestados.

No campo institucional, merecem destaque a produção do Guia Prático de Acesso à Informação e a atuação e protagonismo da CGE em fórum de cooperação internacional sobre a matéria, que reforçam o compromisso do Estado com a transparência pública e o fortalecimento da cultura de acesso à informação.

De forma geral, os resultados apresentados indicam avanços consistentes na consolidação do Sistema de Transparência do Poder Executivo estadual e a necessidade de continuidade das ações voltadas ao aprimoramento dos processos, à qualificação das respostas e ao fortalecimento da transparência como instrumento essencial à participação social e à governança pública.

Por fim, a previsão de novas ações estruturantes para 2026 contribuem para a consolidação de bases consistentes para a garantia do acesso à informação, com foco na geração de valor público e no fortalecimento da confiança da sociedade na atuação do Estado.